Id:0F8BCAB3963E5AFC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CNPJ nº: 04.241.118/0001-62

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, apresentamos o presente Projeto de Resolução Legislativa, tendo em vista a necessidade de declarar vago o cargo de segundo secretário da Mesa Diretora desta casa, com a finalidade de promover eleição suplementar para o preenchimento do cargo vago.

Cabendo ressaltar que a vacância do cargo de membro eleito para compor a Mesa Diretora da Câmara se dá por extinção do mandato por findar o período da vereança, destituição do cargo pelo falecimento do ocupante ou por decisão do plenário da casa, renúncia voluntário do ocupante e, por licença do cargo pelo período de mais de 120 (centro e vinte) dias; Matéria tratada no Regimento Interno deste Poder, ocorrendo a vacância, se dá, na forma normatizada, a eleição suplementar para o cargo a ser preenchido.

A presente Resolução está amparada nos Arts. 29 e 30 da CF/88, fundamentada na função administrativa própria do Poder Legislativo e aplicada ao caso concreto do Senhor Vereador Genilson Gomes de Sousa de Angical do Piauí, eleito para o mandato de 2021/2024 que se licenciou do cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora em 04/01/2021 para assumir a função de Secretário Municipal do Poder Executivo deste município.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CNPJ nº: 04.241.118/0001-62

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2021 de 12 de maio de 2.021.

"Declara vago o cargo de segundo Secretário da Mesa Diretora para a Gestão 2021/2022 e Autoriza a realização de eleição suplementar para o preenchimento do cargo vago e dá outras providências."

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, 20, inciso III e 23, combinados com o artigo 25°, incisos I e IX da Resolução de n° 03 de 29 de julho de 2012 que instituiu o Regimento Interno desta Câmara, expede a presente Resolução de Mesa que passará por conhecimento do Plenário:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a declarar vago o cargo de segundo Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 em razão da incidência da norma do artigo 20, inciso III do Regimento Interno.

Art. 2°. A vacância do cargo de segundo Secretário deverá ser preenchida por meio de eleição suplementar na forma do artigo 23 do Regimento interno que, deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido.

Art. 3 °. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 12 de maio de 2021.

José Anderson de Sousa Alencar
Presidente

Leidiana Pereira Ribeiro
Primeira Secretária

.....
Segundo Secretário
VAGO

Wanderlan Pereira Lima
1° Vice-Presidente

Maria de Jesus Oliveira
2° Vice-Presidente

Id:089B6F59C28C62C9

Prefeitura Municipal de
CURIMATÁ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da **CPL,** torna público a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 31/05/2021 às 10 h. **OBJETO:** *Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender à necessidade desta municipalidade.* Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198. OBSERVAÇÃO: Em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 17 de maio de 2021

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Pregoeiro